**RESOLUÇÃO CSDP Nº 204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a Resolução CSDP Nº 164, de 13 de junho de 2016, que dispõe sobre a participação do Defensor Público em estágio probatório no curso de preparação à carreira.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal n.º 80/94 e art. 10, da Lei Complementar Estadual n.º 054/2006;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, na 156ª Sessão Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 5º da Resolução CSDP Nº 164, de 13 de junho de 2016, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 5º A formação continuada será realizada durante todo o período de estágio probatório, com encontros trimestrais no primeiro ano, no segundo ano, semestralmente, e um encontro, em maior escala, no terceiro ano, para a apresentação do projeto social, ressaltando-se o caráter presencial de todos os encontros*”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Presidente do Conselho Superior

Defensora Pública Geral

Membro Nato

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Corregedor Geral

Membro Nato

FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Membro Titular

MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES

Membro Titular

FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular